

1º CONCURSO DE ORATÓRIA DO IFRS *CAMPUS VACARIA*

REGULAMENTO

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Concurso de Oratória do IFRS *Campus Vacaria* é dividido em três etapas consecutivas:

I – Inscrição;

II – Fase Classificatória (caso haja mais de 10 (dez) inscritos);

III – Fase Final.

Art. 2º – A organização e realização do Concurso de Oratória é de atribuição e responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 3º – A Comissão Organizadora do Concurso de Oratória será composta pelos seguintes servidores: Fabiane Aparecida Pereira Ambrósio, Adair Adams, Flávia Zanatta, Francisco Bezerra dos Santos e Fábio Castilhos Figueredo.

Art. 4º – A inscrição dos candidatos será realizada por meio de formulário impresso disponível com os membros da Comissão Organizadora e na sala da Direção de Ensino.

Art. 5º – A data limite para inscrição é o dia 08 de novembro de 2024.

Art. 6º – O Concurso de Oratória será realizado presencialmente, no auditório do IFRS *Campus Vacaria*. No caso de haver mais de 10 (dez) inscritos, será realizada a Fase Classificatória, no dia 21 de novembro de 2024, às 8h30 e às 14h. A Fase Final será realizada no dia 28 de novembro, às 8h30.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFRS *Campus Vacaria* (Administração, Agropecuária, Multimídia), do 1º ao 4º ano.

Art. 8º – Não haverá limite de número de inscritos.

Art. 9º – As inscrições devem ser realizadas pelo próprio candidato, mediante preenchimento de formulário impresso disponível com os membros da Comissão Organizadora e na sala da Direção de Ensino.

Art. 10º – As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas de 01 a 08 de novembro de 2024.

III – DAS FASES E SEUS CRITÉRIOS

Art. 11 – O Concurso será realizado em três fases: Inscrição, Fase Classificatória e Fase Final.

Art. 12 – Nas fases Classificatória e Final, os candidatos discursarão por ordem estipulada em sorteio. Na fase Classificatória, os 10 (dez) candidatos que obtiverem maior pontuação seguirão para a Fase Final. A pontuação obtida na Fase Classificatória não será usada para os cálculos da pontuação da Fase Final. Na Fase Classificatória, a seleção será realizada pelos professores da área de Linguagens e Filosofia do Campus. Na Fase Final, as apresentações serão avaliadas por 3 (três) jurados, sendo 1(um) membro interno e 2 (dois) membros externos. É preciso que todos os candidatos estejam preparados com a apresentação para a Classificatória e para a Final. O tema será divulgado aos inscritos no dia 09 de novembro de 2024, via contato por e-mail e WhatsApp.

Art. 13 – Na Fase Final, a ordem de classificação dos candidatos será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pelos jurados na apresentação dos discursos.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 14 – O tempo concedido para apresentação do candidato será de 3 (três) a 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único – O candidato será alertado por um sinalizador de tempo quando faltarem 2 (dois) minutos, 1 (um) minuto e 0 (zero) minuto para o fim do tempo estipulado para o discurso.

Art. 15 – Em todas as etapas do Concurso de Oratória, a forma de apresentação fica a critério do candidato, sendo permitido a ele utilizar-se apenas de anotações em papel para guiar seu

discurso. Outros materiais de apoio como músicas, multimídia, slides, pagers, celulares, imagens e afins são proibidos tanto na Fase Classificatória quanto na Final.

Parágrafo Único – A leitura das anotações em forma de discurso na Fase Classificatória e na Fase Final será punida com perda de pontos.

Art. 16 – Nas duas fases, os candidatos ficarão em salas separadas, de forma que fiquem impedidos de ouvir as apresentações uns dos outros até o momento de sua própria apresentação. Após seu discurso, o candidato poderá assistir à apresentação dos demais, desde que não prejudique seus concorrentes, sob pena de sua desclassificação.

V – DA PONTUAÇÃO

Art. 17 – Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação serão os seguintes:

PONTUAÇÃO: Conforme o desempenho do candidato, cada item será pontuado com as seguintes notas:

- | |
|--|
| <p>a) Péssimo = 5 ou 5,5;
 b) Ruim = 6 ou 6,5;
 c) Regular = 7 ou 7,5;
 d) Bom = 8 ou 8,5;
 e) Ótimo = 9 ou 9,5;
 f) Excelente = 10 (dez).</p> |
|--|

1. VOZ (entonação, dicção, pausas e ênfases):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
O orador pronuncia as palavras claramente e com volume adequado?	
Existe escolha consciente nas variações de entonação e ritmo em suas palavras?	
A voz do orador denota sentimentos de emoção ou entusiasmo coerentes com o texto proferido?	
O discurso do candidato atende à norma culta da Língua Portuguesa?	
O orador passa segurança vocal ao falar seu discurso, dizendo-o com domínio?	
TOTAL	

2. CONTEÚDO (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema e atratividade):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
As palavras do orador são apropriadas ao tema?	
O conteúdo é fiel ao tema proposto?	
O discurso tem introdução, desenvolvimento e conclusão?	

O discurso está organizado de maneira que as ideias do orador sejam claras e de fácil compreensão para todos?	
O discurso é empolgante?	
O discurso apresenta uma mensagem substancial e lógica?	
TOTAL	

3. APRESENTAÇÃO (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação e contato visual):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A postura do orador na apresentação demonstra segurança, sobriedade e simpatia?	
O movimento dos olhos e do corpo e a expressão facial do orador estão de acordo com suas mensagens?	
O orador estabelece contato visual com o público e parece entusiasmado?	
O orador domina o texto, sem leitura para transmitir a mensagem?	
Houve atendimento adequado ao tempo mínimo e máximo da apresentação (de 3 a 5 minutos)?	
TOTAL	

§ 1º – Cada segundo inteiro que exceder ou faltar para o tempo estipulado ao candidato serão descontados 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos da somatória da respectiva etapa.

§ 2º – A pontuação será anotada pelos jurados em formulários individuais, os quais serão entregues para cada candidato ao final do Concurso.

§ 3º – O tempo será marcado pela Comissão Organizadora e anotado na ficha de avaliação do candidato, não sendo de responsabilidade dos jurados esse critério.

Art. 18 – A fórmula para o resultado final do Concurso de Oratória (ganhadores) é a pontuação obtida na fase final de cada candidato.

Art. 19 – Em caso de empate na pontuação entre candidatos, serão critérios para o desempate (nesta ordem):

- I – Maior pontuação na Fase Final;
- II – Maior número de notas 10 (excelente) em todas as etapas e critérios;
- III – Maior pontuação geral (fase final) no critério “Conteúdo”.

Parágrafo Único – Em caso de empate de pontos na Fase Classificatória entre o décimo e décimo primeiro (ou mais) colocados, todos seguirão para a Fase Final.

Art. 20 – O júri avaliador dos candidatos na Fase Final será constituído por 3 (três) integrantes reconhecidos pelos seus conhecimentos ou práticas em oratória, comunicação, linguagem corporal.

Parágrafo Único – Todos os jurados farão a avaliação geral para todos os candidatos.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 21 – O IFRS *Campus Vacaria* contemplará os vencedores com os seguintes prêmios:

I – 1º Lugar: R\$ 300,00 + medalha + certificado de participação;

II – 2º Lugar: R\$ 200,00 + medalha + certificado de participação;

III – 3º Lugar: R\$ 100,00 + medalha + certificado de participação;

IV – 4º ao 10º lugar: certificado de participação.

Art. 22 – Candidatos, júri e colaboradores do Concurso de Oratória receberão certificado de participação no ato da premiação.

Art. 23 – Os prêmios oferecidos possuem caráter pessoal e intransferível.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos deste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual tem poder de decisão sobre o Concurso de Oratória.

Art. 25 – No ato da inscrição, o candidato reconhece e assume tacitamente todas as disposições deste regulamento, sendo vedadas eventuais justificativas de desconhecimento do conteúdo do mesmo.

Parágrafo Único – Dúvidas, solicitações, inscrições ou quaisquer requerimentos devem ser realizados exclusivamente via correio eletrônico à Comissão Organizadora pelos e-mails fabiane.ambrosio@vacaria.ifrs.edu.br ou flavia.zanatta@vacaria.ifrs.edu.br.